

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de São Pedro do Butiá

Objeto da contratação: contratação de serviços de locação de ambiente com café da manhã *tipo/estilo café colonial* para realização de evento de início de ano letivo com a equipe de trabalho da Rede municipal de ensino de São Pedro do Butiá.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de ambiente com café da manhã *tipo/estilo café colonial* para realização de evento de início de ano letivo com a equipe de trabalho da Rede municipal de ensino de São Pedro do Butiá.

A contratação é necessária para a realização da abertura do ano letivo 2025, em local agradável que proporcione uma integração de toda equipe, em um ambiente acolhedor pois serão realizadas orientações sobre o andamento do ano letivo, com estratégias de trabalho e metas a serem alcançadas, bem como, momentos de estudos e integração entre a equipe.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, mas será incluída posteriormente.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

Os bens/serviços de locação de ambiente com café da manhã *tipo/estilo café colonial* para realização de evento de início de ano letivo com a equipe de trabalho da Rede municipal de ensino de São Pedro do Butiá têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa, e constitui em contratação de serviços de locação de ambiente com café da manhã *tipo/estilo*

*café colonial* para realização de evento de início de ano letivo com a equipe de trabalho da Rede municipal de ensino de São Pedro do Butiá; sendo:

- Data – 06 de fevereiro de 2025
- Horário – das 08 horas às 11 horas
- Período de locação - 03 horas
- Clientela a ser atendida – professores, monitores, motoristas, serviçais, zeladores, secretárias de escola, equipe SMEC, prefeito e vice prefeito, totalizando 56 pessoas.
- Descrição do ambiente a ser locado:
  1. Climatizado
  2. Espaço amplo, que comporte 10 mesas distribuídas, com possibilidade de circulação entre as mesmas.
  3. Toalhas de Oxford e cadeiras estofadas.
  4. Espaço e tomadas para instalação de Datashow, telão e som.
  5. Localizar-se na sede do município de São Pedro do Butiá.
- A empresa contratada para o serviço de locação de ambiente com café da manhã *tipo/estilo café colonial* deverá ofertar café da manhã, com o seguinte cardápio:
  1. Café
  2. Leite
  3. Chá
  4. 2 (duas) variedades de suco
  5. Pão caseiro e pão d'água
  6. Queijo
  7. Salame
  8. Presunto
  9. Ovada
  10. Nata
  11. Mel
  12. Schimier
  13. Manteiga
  14. Pastéis
  15. Cuca alemã
  16. 2 (dois) tipos de bolo
  17. 3 (três) variedades de frutas

- A contratação poderá ser dispensada, com respaldo no art.95 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.
- Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as pesquisas realizadas no <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1> e no <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

#### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa de serviços de locação de ambiente com café da manhã para realização de evento de início de ano letivo com a equipe de trabalho da Rede municipal de ensino de São Pedro do Butiá.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.960,00

Valor este para 56 pessoas e 03 horas de locação do espaço.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de ambiente com café da manhã para realização de evento de início de ano letivo com a equipe de trabalho da Rede municipal de ensino de São Pedro do Butiá.

#### **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Neste caso não haverá parcelamento.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório de dispensa contratar a empresa para atender a demanda da Secretaria para realizar evento da abertura do ano letivo.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **09. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Contrato será fiscalizado pelo servidor indicado pela Secretaria, conforme Portaria 023/2025

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há previsão de impacto ambiental para esta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, 21 de janeiro de 2025.

---

**Mariele Bremm**

Responsável Interina Pasta da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
Portaria 15/2025

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

---

**PREFEITO E/OU PRESIDENTE**